



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza"  
Núcleo de Promoção da Saúde Ocupacional

São Paulo, 13 de fevereiro de 2023.

### Memorando

**Número de Referência:** Memorando Circular nº 002/2023 - NPSO

**Assunto:** Alteração procedimento de validação no sistema Hórus

Prezados Senhores,

Vimos informá-los que este Núcleo identificou a necessidade de realizar as seguintes adequações nos procedimentos relacionados ao sistema Hórus, as quais já se encontram em vigor e seguem abaixo:

a. O Diretor da Unidade não assinará a ata como membro participante das reuniões;

a.1) A assinatura do Diretor da Unidade acontecerá após a assinatura de todos os membros e passará a ser considerada como validação da ata;

**Obs.:** Entende-se como validação a leitura e concordância na íntegra do conteúdo da ata;

a.2) Procedimento para realizar a validação:

- i. Todos os integrantes presentes na reunião assinam a ata;
- ii. Um dos integrantes clica no botão enviar, para encaminhar a ata para a Direção da Unidade;
- iii. O Diretor lê o conteúdo da ata, clica no botão assinar e em seguida no botão validar;

b. O prazo para encaminhamento e validação das atas passará a ser o último dia de cada mês;

b.1) Será considerado atraso, as atas encaminhadas a partir do 1º dia do mês subsequente;

Classif. documental

006.01.10.001



CEETEPSMEM202304802A

Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza"  
Núcleo de Promoção da Saúde Ocupacional

- b.2) Excepcionalmente a ata da 4ª reunião da CIPA, referente a janeiro, poderá ser inserida e validada no sistema até 28/02/2023;
- c. As atas das reuniões realizadas em período de férias dos envolvidos na CIPA devem atender o prazo estabelecido na alínea “b” deste;
- c.1) Em caso de unidade que possui apenas um integrante na CIPA, a ata do mês relativo ao período de férias do cipeiro devem ser inseridas antes de seu gozo;
- d. Os Mapas de Risco assim como as atas ordinárias serão validados pela Direção da Unidade, adotando a mesma metodologia do subitem a.2) do presente memorando;
- d.1) As instruções sobre a atualização dos ambientes no sistema AVIS/Módulo SABIÁ estão contidas no Memorando 09/2022 – Cetec/Cesu;
- d.2) Este núcleo realizou consulta junto ao Ministério do Trabalho e Previdência e obteve como resposta o Relatório nº 68 de 05 de dezembro de 2022, indicando a **dispensa** da elaboração dos mapas de risco das **classes descentralizadas**, portanto as unidades de ensino que não incluam os mapas de risco da classe descentralizada não serão pontuadas;

Aproveitamos para comunicar que as unidades devem garantir que a documentação completa referente as gestões das suas CIPAs estejam atualizadas e de fácil acesso, nos sistemas “Cipa Eletrônica e Hórus”, caso contrário se fará obrigatório os registros na pasta física.

Todos os documentos da CIPA são de obrigação dos membros da CIPA e da direção da unidade e devem ser divulgados a todos os servidores, incluindo aos que prestam serviços nas classes descentralizadas, nos locais onde estes colaboradores executam suas atividades.

Todas as dúvidas relacionadas à CIPA, como normas, legislações, procedimentos e sistema, deverão ser dirimidas diretamente com a equipe responsável do NPSO, preferencialmente através do e-mail da equipe: [cipa.atendimento@cps.sp.gov.br](mailto:cipa.atendimento@cps.sp.gov.br).

Tamires Mello dos Santos  
Assessor Técnico Administrativo III  
Núcleo de Promoção da Saúde Ocupacional

Elsa dos Anjos Simões  
Diretor de Serviço  
Núcleo de Promoção da Saúde Ocupacional



Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza"  
Núcleo de Promoção da Saúde Ocupacional

Emerson de Oliveira Alves  
Diretor de Departamento  
Departamento de Saúde Ocupacional e Benefícios

